ESTADO DA PARAÍBA

Projeto de Lei nº 2.641/2024
Mensagem nº 022 **João Pessoa,** 24 **de julho de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor
ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)
João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência a inclusa proposta de Projeto de Lei que "*Altera o anexo único da Lei estadual nº 12.791, de 02 de outubro de 2023, que instituiu o Programa Fortalecimento da Aprendizagem do Estado da Paraíba*".

O objetivo deste projeto de lei é acrescentar ao Anexo Único da Lei Estadual nº 12.791, de 02 de outubro de 2023, as subcategorias descritas no § 2º do art. 8º (III - Nível III - Especialistas Estaduais; IV - Nível IV - Coordenador Regional; V - Nível V – Coordenador Municipal - VI - Nível VI - Formador Estadual/Regional; VII - Nível VII - Formador Municipal).

Considerando que a Lei nº 12.791/2023 é a principal base legal para nortear a elaboração dos editais publicados no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, a quem compete o planejamento, execução, supervisão e controle da ação governamental na área da educação, é necessária a alteração da referida Lei para não prejudicar a sua interpretação e eficácia.

Por oportuno, colho o ensejo para renovar cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço as Vossas Excelências e ao corpo administrativo da ALPB.

Atenciosamente,

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 2.641 DE 24 DE JULHO DE 2024.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Altera o anexo único da Lei estadual nº 12.791, de 02 de outubro de 2023, que instituiu o Programa Fortalecimento da Aprendizagem do Estado da Paraíba.

Art. 1º O anexo único da Lei nº 12.791, de 02 de outubro de 2023, que instituiu o Programa Fortalecimento da Aprendizagem do Estado da Paraíba, passa a vigorar conforme a tabela abaixo transcrita:

"Anexo Único da Lei nº 12.791, de 02 de outubro de 2023.

NÍVEL	SUBNÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Monitoria	Único	Estudantes do ensino médio para apoiar a aprendizagem nas escolas públicas estaduais e atuar em ações de Busca Ativa Escolar.	Até R$ 350,00
Tutoria	Único	Estudantes do ensino superior para que atuem no apoio às ações pedagógicas da rede estadual de ensino, contribuindo para a aprendizagem dos estudantes paraibanos, tendo como foco principal a elevação dos indicadores de desempenho dos estudantes.	Até R$ 800,00
Protagonista Egresso	Único	Destinada a selecionar estudantes universitários com relevante atuação em mobilização, engajamento e liderança para apoiar as ações de Protagonismo que envolvam os estudantes da Rede Estadual de Ensino, no âmbito de cada Gerência Regional de Ensino, atuando, na função de líderes de equipe e contribuindo com a Busca Ativa Escolar.	Até R$ 1.000,00
Permanência Estudantil	Único	Estudantes do Ensino Médio, visando a permanência dos estudantes na escola onde estão matriculados, concluindo o ensino médio e evitando que o contexto socioeconômico interfira na sua permanência na Rede Estadual e afete sua aprendizagem.	Até R$ 200,00

Pesquisa, Inovação ou Extensão Tecnológica	I - Consultor	Profissionais da educação básica, nos termos do inciso II do § 1º do art. 26 da Lei nº 14.113/2020, com nível superior em pedagogia ou licenciatura, com titulação mínima de mestrado, vinculados a Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa Científica, para executarem atividades voltadas ao atendimento dos objetivos dos Programas e Ações, nas áreas de gestão, gestão escolar, formações, assessoramento, gestão pedagógica, currículo tecnologia educacional, avaliação externa da aprendizagem e aperfeiçoamento pedagógico.	Até R$ 4.000,00
Pesquisa, Inovação ou Extensão Tecnológica	II - Coordenador Estadual	Profissionais da educação básica, nos termos do Inciso II do § 1º do art. 26 da Lei nº 14.113/2020, com nível superior em pedagogia ou licenciatura, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos dos Programas e Ações, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão, assessoramento e organização das ações estratégicas.	Até R$ 2.500,00
Pesquisa, Inovação ou Extensão Tecnológica	III - Especialistas Estaduais	Profissionais da educação básica, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, com nível superior em pedagogia ou licenciatura, para execução de atividades de apoio ao planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos dos Programas e Ações, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão, assessoramento e organização das ações estratégicas, com atividade restrita à Regional de Ensino para a qual for designado e com subordinação ao Coordenador Estadual.	Até R$ 1.800,00
Pesquisa, Inovação ou Extensão Tecnológica	IV - Coordenador Regional	Profissionais da educação básica, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, com nível superior em pedagogia ou licenciatura, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos dos Programas e Ações, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão assessoramento e organização das ações estratégicas, com atividade restrita à Regional de Ensino para a qual for designado e com subordinação ao Coordenador Estadual.	Até R$1.500,00

Pesquisa, Inovação ou Extensão Tecnológica	V - Coordenador Municipal	Profissionais da educação básica, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, com nível superior em pedagogia ou licenciatura, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada de cada um dos eixos dos Programas e Ações, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão, assessoramento e organização das ações estratégicas, com atividade restrita à Regional de Ensino para a qual for designado e com subordinação ao Coordenador Regional.	Até R$ 1.000,00
Pesquisa, Inovação ou Extensão Tecnológica	VI - Formador Estadual / Regional	Profissionais da educação básica, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, com nível superior em pedagogia ou licenciatura, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas nos Programas de Formação Continuada, desenvolvimento profissional, acompanhamento e avaliação da execução dos Programas.	Até R$ 1.500,00
Pesquisa, Inovação ou Extensão Tecnológica	VII - Formador Municipal	Profissionais da educação básica, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, com nível superior em pedagogia ou licenciatura, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas nos Programas de Formação Continuada, desenvolvimento Profissional, acompanhamento e avaliação da execução dos Programas.	Até R$ 1.000,00

...."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de julho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador